

RESOLUÇÃO Nº 047 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019

Autoriza o Presidente do Consórcio CISPARG a abrir crédito suplementar no Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPARG

O **PRESIDENTE DO CISPARG**, no uso de suas atribuições, considerando critérios de oportunidade e conveniência,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada à abertura de crédito suplementar no orçamento do corrente exercício o valor de R\$ 18.927,83 (dezoito mil novecentos e vinte e sete reais e oitenta e três centavos), destinados a ocorrer com despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:

01.000 – Consórcio CISPARG	
01.001 – CISPARG	
17.122.0002.1002 – Aquisição de Equipamentos Laboratoriais	
Fonte: 1.0702 – Recursos vinculado	
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.....	R\$ 1,24
Fonte: 1.0703 – Recursos vinculado	
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.....	R\$ 1.537,88
01.000 – Consórcio CISPARG	
01.001 – CISPARG	
17.122.0003.2003 – Atendimento ao Consorciado	
Fonte: 1.0701 – Recursos vinculado	
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.....	R\$ 17.389,95
TOTAL R\$: 18.927,83	

Art. 2º A cobertura do crédito previsto no Artigo 1º ocorrerá por anulação da seguinte dotação:

01.000 – Consórcio CISPARG	
01.001 – CISPARG	
17.122.0001.2001 – Manutenção dos Serviços Administrativos	
Fonte: 1.001 – Recursos livres	
3.3.90.14.00.00 Diária Civil.....	R\$ 18.927,83
TOTAL R\$: 18.927,83	

Art. 3º Esta resolução entra em vigor a partir da publicação.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
Rua Sofia Tachini, nº237 - Jardim Bela Vista
Jussara – Paraná – Cep 87.230-000
CNPJ: 04.823.494/0001-65 – Telefone: (44) 3262-5121

Jussara, 26 de dezembro de 2019.

João Toledo Coloniezi
Presidente